



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.092/14

“Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar no Orçamento vigente”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais) na dotação abaixo discriminada para atender a secretaria:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
334	02.08.05	10.302.0264.4146	3390.30.00	155	AÇÕES ESTRUTURANTES PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	50.000,00
351	02.09.01	15.451.0501.3027	4490.5100	192	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS	245.000,00
468	02.08.05	10.302.0264.4146	3390.3900	155	AÇÕES ESTRUTURANTES PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	29.000,00
195	02.05.04	12.361.0407.4068	3190.1100	101	PESSOAL CIVIL TRANSPORTE ESCOLAR	15.000,00

TOTAL.....339.000,00

Art. 2º - Os recursos para suplementação da dotação orçamentária mencionada no artigo 1º deste projeto de lei, serão obtidos por excesso de arrecadação, receita nº 1.722.33.00.00(dot. 334 e 468_) 1.721.01.00.00(dot. 195) e 2.225.00.00.00(dot 351)

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura.

Campos Gerais, 1507 de outubro de 2014.

Mauricio Rabelo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto V. Fernandes
Sec. Mun. Orçamento e Controle

José Humberto da Silva
Sec. Mun. De Administração